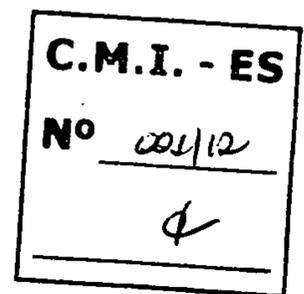


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO N.º 215/2012

"Dispõe sobre a anulação de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, Incisos II e XIII, do Artigo 35, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica anulado todo o procedimento licitatório referente ao **Edital de Tomada de Preços n.º 001/2012 de 19/04/2012**, que tem por objeto a Concessão de uso de software de Gestão Pública (Sistema integrado de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio e Controle Interno), publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/04/2012, na página 09 - "Licitações" e no Jornal "A Gazeta" no mesmo dia, na página 10 - "Classificações".

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral em exercício, proceder à publicação de anulação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal "A Gazeta", para os fins de publicidade.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 07 de maio de 2012.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES